



1 **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ. ATA**
2 **DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
3 **DE DUQUE DE CAXIAS – RJ.** Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e
4 vinte e três, às catorze horas e trinta minutos, no Auditório da SME, ocorreu a Oitava
5 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias – RJ, com a
6 seguinte ordem do dia: **I. Palavra da Presidente:** **II. Aprovação da Ata:** 7ª Reunião
7 Ordinária - 22 de agosto de 2023. **III. Ofícios Expedidos e Recebidos:** **3.1. Ofício**
8 **CME/DC nº76/2023** (Expedido em 20/09/2023): Encaminha à Coordenadoria de Inspeção
9 Escolar o Relatório e Registro Fotográfico da visita realizada no dia 19 de setembro de
10 2023 à Instituição Descanso da Mamãe, para adoção de providências cabíveis. **a. Ofício nº**
11 **05/2023-DAISE/SME** (Recebido em 22/09/2023): A Coordenadoria de Inspeção Escolar
12 informa que a responsável pela Instituição compareceu a SME e recebeu as orientações
13 pertinentes à regularização para funcionamento. **b. Relato de visita:** Conselheiras Giselle
14 José de Farias e Roberta Lobo. **3.2. Ofício PJTC EDUC nº 420/2023** (Recebido em
15 25/08/2023): Requisita que o Conselho Municipal de Educação realize visita *in loco*, no
16 prazo de 30 (trinta) dias, na E. M. Roberto Weguelin de Abreu, a fim de verificar as
17 condições físicas e técnico-pedagógicas da Unidade, se estão compatíveis com as
18 Resoluções desse Colegiado e de acordo com as normas pertinentes. **a. Ofício CME/DC**
19 **nº78/2023** (Expedido em 22/09/2023): Encaminha ao Ministério Público o Relatório e o
20 Registro Fotográfico da visita realizada na E. M. Roberto Weguelin de Abreu, em 15 de
21 setembro de 2023. **b. Relato de visita:** Conselheiros Diego Santos Ferreira e Rafael Eller
22 de Araújo. **3.3. Ofício CME/DC nº68/2023** (Expedido em 29/08/2023): Solicita à
23 Secretaria Municipal de Governo, C/C à Secretaria Municipal de Educação, orientações
24 acerca do acesso aos recursos destinados ao CME, consignados na LOA. **3.4. Ofício**
25 **CME/DC n.º69/2023** (Expedido em 29/08/2023): Solicita à Secretaria Municipal de
26 Governo, C/C à Secretaria Municipal de Educação, esclarecimentos acerca da
27 aplicabilidade do Decreto Municipal nº 8.467, de 25 de maio de 2023, junto aos
28 Conselheiros Municipais de Educação. **3.5. Ofício nº231/2023-PJTCECA** (Recebido
29 em 05/09/2023): Solicita que o Conselho Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta)
30 dias, informe se a Creche Comunitária Semeando Esperança providenciou junto ao
31 Conselho sua autorização de funcionamento, considerando o informado no Termo da
32 Visita realizado na Instituição em 07/02/2020, pela Coordenadoria de Inspeção Escolar. **a.**
33 **Ofício CME/DC nº 77/2023** (Expedido em 21/09/2023): Solicita a Coordenadoria de
34 Inspeção Escolar informações referentes à Creche Comunitária Cantinho Semeando
35 Esperança, considerando o ofício do Ministério Público. **3.6. Ofício PJTC EDUC nº**
36 **525/2023** (Recebido em 05/09/2023): Requisita que o Conselho Municipal de Educação
37 realize visita *in loco*, na Creche e Pré-Escola Municipal Graciesse Luiza Lourenço, no
38 prazo de 30 (trinta) dias, a fim de verificar as condições físicas da Unidade, se estão
39 compatíveis com as Resoluções desse Colegiado e de acordo com as normas pertinentes,
40 bem como se foram solucionadas as inconformidades constatadas na informação Técnica
41 do GATE/MPRJ. **3.7. Ofício CME/DC nº71/2023** (Expedido em 08/09/2023): Solicita à
42 Coordenadoria de Inspeção Escolar, informações relacionadas ao cumprimento da
43 pendência referente à Instituição de Ensino **Centro Educacional Vera Maria Ltda. –**
44 **ME**, considerando a Notificação expedida pelo CME, datada de 12 de julho de 2023. **a.**
45 **Ofício nº 06/2023-DAISE/SME** (Recebido em 22/09/2023): A Coordenadoria de Inspeção
46 Escolar informa que a Instituição de Ensino, denominada Centro Educacional Vera Maria -
47 **LTDA ME** apresentou o Alvará Definitivo em cumprimento à Deliberação 14/2014. **3.8.**
48 **Ofício CME/DC nº72/2023** (Expedido em 12/09/2023): Solicita à Secretaria Municipal de
49 Fazenda, C/C à Secretaria Municipal de Educação, orientações acerca do acesso aos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



50 recursos destinados ao Conselho Municipal de Educação, consignados na LOA. **3.9. Ofício**
51 **CME/DC nº73/2023** (Expedido em 12/09/2023): Solicita à Secretaria Municipal de
52 Governo, C/C à Secretaria Municipal de Educação, esclarecimentos acerca da
53 aplicabilidade do Decreto Municipal nº 8.467, de 25 de maio de 2023, junto aos
54 Conselheiros Municipais de Educação. **3.10. Ofício CME/DC nº 75/2023** (Expedido em
55 20/09/2023): Solicita à Secretaria Municipal de Educação, cópia das Portarias expedidas
56 pela SME e dados adicionais referentes à reposição da greve – Calendário letivo de 2023.
57 **3.11. Ofício PJTC EDUC nº 548/2023** (Recebido em 25/09/2023): Requisita que no prazo
58 de 60 (sessenta) dias seja realizada visita nas Unidades Escolares: E. M. Aline Gonçalves
59 de Lima, E. M. Carlos Drummond de Andrade, E. M. José Medeiros Cabral, E. M. Minas
60 Gerais e E. M. Ana de Souza Herdy, a fim de verificar as condições físicas e se estão de
61 acordo com as Resoluções deste Colegiado. **3.12. Ofício PJTC EDUC nº 574/2023**
62 (Recebido em 26/09/2023): Requisita que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, seja
63 realizada uma visita *in loco* na Creche Pré-Escola Municipal Gandur Assed, a fim de
64 verificar as condições físicas e se estão de acordo com as Resoluções deste Colegiado, bem
65 como se foram solucionadas as inconformidades na visita realizada em maio de 2017. **IV.**
66 **Câmara de Planejamento, Legislação e Normas:** **4.1.** Repasse do GT realizado no dia
67 12/09/2023. Conselheiros: Diego Santos Ferreira, Patrícia Costa de Andrade, Rafael Eller
68 de Araújo e Valéria dos Santos de Oliveira. **V. Câmara de Educação Infantil:** **5.1.**
69 **Processos para serem analisados:** **a.** Instituto Adonai – 2022 (Solicitação de Autorização
70 de Funcionamento para ofertar Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola) –
71 3º Distrito/Imburiê; **b.** Centro Educacional Primeiro Degrau – 2020 (Solicitação de
72 Autorização de Funcionamento para ofertar Educação Infantil nas modalidades Creche e
73 Pré-Escola) – 3º Distrito/Imburiê; **c.** Creche Escola Espaço Agir – 2020 (Solicitação de
74 Autorização de Funcionamento para ofertar Educação Infantil nas modalidades Creche,
75 Pré-Escola e 1º Ano do Ensino Fundamental) – 1º Distrito/Centro; **d.** Colégio Fernandes
76 Barbosa LTDA – 2022 (Solicitação de Autorização de Funcionamento para ofertar
77 Educação Infantil na modalidade Pré-Escola) – 3º Distrito/Parada Angélica. **5.2.**
78 **Solicitação de Arquivamento de Processo:** **a.** Centro Educacional Olinda Lessa LTDA -
79 3º Distrito/Parada Angélica. **5.3. Solicitação de Recurso Extraordinário:** **a.** Jardim
80 Escola Cantinho Feliz LTDA – 2022 (Solicitação de Autorização de Funcionamento - 1º
81 Ano do Fundamental) – 3º Distrito/Santa Cruz da Serra. **VI. Conferência – CONAE -**
82 **2024:** **6.1.** Etapa Municipal/Duque de Caxias – 2023. **VII. GT da LOA.** Estiveram
83 presentes na 8ª Reunião Ordinária os seguintes Conselheiros: **DIEGO SANTOS**
84 **FERREIRA, EVELANE RAMOS ANJOS DO NASCIMENTO, GISELLE JOSÉ DE**
85 **FARIAS, LUIS MARCOS LOPES, PATRÍCIA COSTA DE ANDRADE, RAFAEL**
86 **ELLER DE ARAÚJO, ROBSON RODRIGUES DE CARVALHO, SOLANGE**
87 **BERGAMI, TATIANE AMORIM MELLO DE MATTOS E VALÉRIA DOS**
88 **SANTOS DE OLIVEIRA. I. Palavra da Presidente.** A presidente do CME, Professora
89 Iracema Costa, cumprimentou a todos e agradeceu a presença dos Conselheiros. **II.**
90 **Aprovação da Ata:** 7ª Reunião Ordinária. A Secretária Executiva informou que a Ata para
91 apreciação e pronunciamento foi encaminhada aos Conselheiros, no dia 20 (vinte) de
92 setembro de 2023, e não houve, por-mail, solicitação de ressalvas. A Conselheira Solange
93 Bergami solicitou alguns ajustes na Ata, os quais foram atendidos. A Ata da 7ª Reunião
94 Ordinária, ocorrida em 22 (vinte e dois) de agosto de 2023, foi aprovada por unanimidade.
95 **III. Ofícios Expedidos e Recebidos:** **3.1. Ofício CME/DC nº76/2023** (Expedido em
96 20/09/2023): Encaminha o Relatório e Registro Fotográfico da visita realizada à Instituição
97 Espaço Infantil Descanso da Mamãe, no dia 19 de setembro de 2023, em atendimento à
98 denúncia recebida por este Conselho, para adoção de providências cabíveis. **a. Ofício nº**

[Handwritten signatures and initials]



99 **05/2023-DAISE/SME** (Recebido em 22/09/2023): Informa que a Senhora Taynara Irino
100 Sampaio compareceu à Inspeção Escolar no dia 20 de setembro de 2023 e recebeu da
101 equipe todas as orientações para regularização de funcionamento da Instituição, a qual
102 representa. Foi solicitado que no prazo de 10 (dez) dias, a contar de 20 de setembro de
103 2023, a referida representante compareça à Secretaria Municipal de Educação para receber
104 as orientações acerca da abertura de processo de autorização de funcionamento, conforme
105 termo em anexo. **b. Relato de visita:** Conselheiras Giselle José de Farias e Roberta Lobo.
106 A Conselheira Giselle de Farias relatou que a Instituição não está localizada na
107 Comunidade e sim, na Praça da *Empresa de Transportes Jurema*. Informou que o espaço
108 encontra-se organizado no formato de uma escola, embora a responsável tenha afirmado
109 funcionar como cuidadora de crianças. As Conselheiras oficializaram à Responsável pela
110 Instituição de que *“Nenhuma Instituição de Educação Infantil poderá funcionar sem o*
111 *competente Ato Autorizativo expedido pelo Conselho Municipal de Educação, de acordo*
112 *com o Artigo 40 da Deliberação CME/DC 14/2014.”* As Conselheiras solicitaram que a
113 responsável pela Instituição comparecesse à Coordenadoria de Inspeção Escolar/SME, a
114 fim de receber as orientações pertinentes à abertura do Processo de Autorização. A
115 Secretária Executiva ressaltou que a Coordenadoria de Inspeção Escolar informou ao CME
116 por meio do Ofício 05/2023-DAISE/SME, que a Responsável Sra. Taynara Irino Sampaio,
117 em atendimento à solicitação, compareceu ao setor no dia 20 de setembro de 2023, ocasião
118 em que recebeu as orientações referentes à regularização de funcionamento da Instituição.
119 **2. Ofício PJTC EDUC nº 420/2023** (Recebido em 25/08/2023): Requisita que, no prazo
120 de 30 (trinta) dias, realize visita *in loco* na Escola Municipal Roberto Weguelin de Abreu,
121 a fim de verificar se as condições físicas e técnico-pedagógicas da Instituição são
122 compatíveis com as resoluções desse colegiado e de acordo com as normas pertinentes,
123 além de outras informações que o colegiado entenda necessárias para elucidar a notícia do
124 fato que deve seguir anexa. **a. Ofício CME/DC nº78/2023** (Expedido em 22/09/2023): Em
125 resposta ao **Ofício PJTC EDUC nº 420/2023**, foi encaminhado, em anexo, o Relatório e
126 Registro Fotográfico da visita realizada na Escola Municipal Roberto Weguelin de Abreu,
127 em 15 de setembro de 2023. **b. Relato de visita:** Conselheiros Diego Santos Ferreira e
128 Rafael Eller de Araújo. O Conselheiro Diego Ferreira apresentou o Relatório da Visita: “O
129 Diretor Robson de Carvalho relatou que os uniformes foram entregues aos alunos a partir
130 do dia 21 de agosto de 2023. Constataram que as grades da entrada, na área do portão,
131 foram reformadas, porém uma parte ficou pendente; houve manutenção no telhado e a
132 substituição das telhas quebradas, bem como a colocação das telhas ausentes; o telhado se
133 encontra em boas condições ao que diz respeito à entrada da escola; os banheiros dos
134 alunos foram reformados, nos banheiros femininos a obra foi totalmente concluída, nos
135 masculinos ainda está em andamento, ambos estão em boas condições de uso; não há mais
136 alagamento nas salas de aula, o que era causado em virtude das telhas quebradas e por
137 acúmulo de sujeira, com o conserto do telhado e a retirada da sujeira, o problema foi
138 resolvido; a Unidade Escolar foi contemplada com o aumento de carga, restando como
139 pendência a atuação da Concessionária de energia ENEL para a conclusão do serviço; os
140 alunos receberam da SME um kit escolar contendo caderno, lápis, tesoura, cola e lápis de
141 cor. A escola foi contemplada com o Programa de Iniciação à Docência (PIBID), quando
142 licenciandos desenvolvem ações educativas dentro da escola, contribuindo para a formação
143 dos alunos. Os Conselheiros constataram que a Unidade Escolar encontra-se em boas
144 condições estruturais e atende à Resolução deste Colegiado. O Conselheiro Diego Ferreira
145 relatou que a visita ocorreu de forma bem tranquila e verificaram todos os itens indicados
146 no relatório do Ministério Público. **3.3. Ofício CME/DC n.º68/2023** (Expedido em
147 29/08/2023): O Conselho Municipal de Educação, com base no que foi deliberado em sua

3



148 última Reunião Ordinária, ocorrida no dia 22 de agosto de 2023, solicita informações
149 complementares acerca da resposta dada ao Ofício nº 57/2023 – CME. Destaca-se que as
150 informações enviadas por meio do Despacho nº 4039/DJ/SME/2023, não esclarecem sobre
151 a forma de acesso a tais recursos, constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA – 2023.
152 Considerando a Lei Municipal nº 2864/2017, alterada pela Lei Municipal nº 3254/2022,
153 que em seu artigo 7º, cita: *Sempre que solicitado por meio de Ofício, a Secretaria*
154 *Municipal de Educação informará sobre os recursos disponíveis, dará vistas e prestará*
155 *informações aos Conselhos interessados.* Com o objetivo de dirimir as dúvidas
156 relacionadas aos procedimentos a serem adotados para acesso aos recursos consignados na
157 LOA, visando sua utilização em conformidade com suas competências e atribuições, o
158 CME solicita os seguintes esclarecimentos: **a.** O acesso aos referidos recursos será através
159 da Secretaria Municipal de Educação, com indicação das necessidades do Colegiado,
160 formalizadas por meio de Ofício? **b.** O próprio administrativo do Conselho fará os trâmites
161 processuais em atendimento as formalidades alinhadas ao que dispõe o Decreto nº
162 7.349/2019? A Secretária Executiva informou que está aguardando a resposta do Ofício
163 citado. **3.4. Ofício CME/DC n.º69/2023** (Expedido em 29/08/2023): O Conselho
164 Municipal de Educação, com base no que foi deliberado em sua última Reunião Ordinária,
165 ocorrida no dia 22 de agosto de 2023, solicita esclarecimentos acerca da aplicabilidade,
166 junto aos Conselheiros Municipais de Educação, do **Decreto Municipal nº 8.467, de 25 de**
167 **maio de 2023**, pelos fundamentos que passa a dispor: Considerando que o Conselho
168 Municipal de Educação é um órgão técnico normativo, que integra a estrutura básica da
169 Secretaria Municipal de Educação como Unidade Administrativa e Orçamentária, com
170 atribuições em matéria doutrinária, normativa, de planejamento setorial, ligada a assuntos
171 educacionais; Considerando que as funções de Conselheiro são consideradas de relevante
172 interesse público e suas atribuições e competências regidas por legislação própria;
173 Considerando a garantia dos recursos necessários para a participação dos Conselheiros em
174 Cursos, Seminário e Encontros Estaduais e Nacionais, conforme preceitua o artigo 2º da
175 Lei Municipal nº 2864, de 01 de novembro de 2017: *fica assegurada a ampliação dos*
176 *programas de apoio e formação aos Conselheiros do Conselho do FUNDEB, do Conselho*
177 *de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal de Educação;* Considerando a Lei
178 Municipal nº 3254, de 30 de junho de 2022 que institui uma unidade orçamentária
179 específica na Lei Orçamentária Anual - LOA para os Conselhos, a constar dentro da
180 estrutura da SME; Diante do exposto, o Pleno do Conselho Municipal de Educação de
181 Duque de Caxias, solicita esclarecimentos em relação à validade do Decreto Municipal nº
182 8.467, de 25 de maio de 2023, junto aos Conselheiros, tendo em vista que o cargo de
183 Conselheiro não se configura como servidor em exercício, bem como o Conselho possuir
184 dotação orçamentária própria para o efetivo exercício de sua função. A Secretária
185 Executiva informou que está aguardando a resposta deste Ofício. A Conselheira Solange
186 Bergami destacou a importância do envio destes Ofícios, considerando que os Conselhos
187 precisam receber orientações quanto ao acesso aos recursos consignados na LOA e quanto
188 à questão da normatização da ajuda de custo para os Conselheiros participarem de
189 encontros e formações. Concluiu que uma questão não está desvinculada da outra. **3.5.**
190 **Ofício nº231/2023-PJTCEDCA** (Recebido em 05/09/2023): Solicita ao CME que, no
191 prazo de 30 (trinta) dias informe se a Creche Comunitária Cantinho Semeando Esperança
192 providenciou junto ao Conselho sua autorização de funcionamento, considerando o
193 informado no Termo da Visita realizada à Instituição em 07 de fevereiro de 2020. **a. Ofício**
194 **CME/DC nº 77/2023** (Expedido em 21/09/2023): Solicita à Coordenadoria de Inspeção
195 Escolar informações referentes à Creche Comunitária Cantinho Semeando Esperança,
196 considerando a requisição do MPRJ, contida no Ofício nº 231/2023 – PJTCEDCA. A

4



197 Secretária Executiva informou que a visita ocorrida em 07 de fevereiro de 2020 foi
198 realizada pelas Inspetoras Escolares e na ocasião, a responsável pela Instituição foi
199 orientada a comparecer à Coordenadoria de Inspeção Escolar para receber as orientações
200 acerca da abertura do processo de autorização. A Conselheira Solange Bergami questionou
201 se a Instituição já funcionava em período anterior à solicitação do Ministério Público. A
202 Secretária Executiva explicou que de acordo com o Relatório, esta Instituição foi visitada
203 pela Inspeção Escolar no ano de 2020, e ainda não há Portaria de Autorização emitida pelo
204 CME, sendo necessário solicitar informações à Coordenadoria de Inspeção Escolar. **3.6.**
205 **Ofício PJTC EDUC nº 525/2023** (Recebido em 05/09/2023): Requisita que, no prazo de
206 30 (trinta) dias, realize visita *in loco* na Unidade Escolar Creche e Pré-Escola Municipal
207 Graciesse Luiza Lourenço, a fim de verificar as condições físicas da Unidade, se estão
208 compatíveis com as resoluções desse colegiado e de acordo com as normas pertinentes,
209 bem como se foram solucionadas as inconformidades constatadas na Informação Técnica
210 do GATE/MPRJ. A Secretária Executiva chamou atenção para o item 2.5.1., o qual pontua
211 as irregularidades constatadas pelo Grupo de Apoio Técnico Especializado - GATE -
212 MPRJ, as quais deverão ser verificadas pelos Conselheiros. A presidente do CME,
213 Professora Iracema Costa, ressaltou que esta Unidade Escolar tem uma peculiaridade, até o
214 ano de 2022 o espaço era locado e recentemente foi adquirido pela Prefeitura de Duque de
215 Caxias. Esclareceu que, no período em que o espaço era alugado, poucas melhorias
216 puderam ser realizadas. Atualmente, sendo um prédio próprio, a Prefeitura poderá fazer
217 uma reforma geral para tornar o espaço mais adequado. Os Conselheiros Diego Ferreira e
218 Evelane Ramos se prontificaram em realizar a visita. Data a ser marcada posteriormente.
219 **3.7. Ofício CME/DC nº71/2023** (Expedido em 08/09/2023): Solicita à Coordenadoria de
220 Inspeção Escolar informações acerca do cumprimento da pendência de apresentação do
221 Alvará Definitivo, no Processo de Autorização de Funcionamento nº 010/002012/2019,
222 referente à Instituição de Ensino denominada Centro Educacional Vera Maria Ltda. – ME,
223 considerando a Notificação expedida pelo Conselho Municipal de Educação, datada de 12
224 de julho de 2023. **a. Ofício nº 06/2023-DAISE/SME** (Recebido em 22/09/2023): Informa
225 que a Instituição de Ensino denominada Centro Educacional Vera Maria Ltda. – ME
226 apresentou o Alvará Definitivo em cumprimento à Deliberação 14/2014. Como esta era a
227 única pendência, será concedido Parecer Favorável à referida Instituição. A Secretária
228 Executiva apresentou a resposta encaminhada ao CME pela Coordenadoria de Inspeção
229 Escolar e informou que o Processo será encaminhado à Câmara de Educação Infantil para
230 análise e concessão da Portaria de Autorização, expedida pelo Conselho Municipal de
231 Educação. **3.8. Ofício CME/DC nº72/2023** (Expedido em 12/09/2023). Encaminhado à
232 Secretaria Municipal de Governo com Cópia à Secretaria Municipal de Educação: O
233 Conselho Municipal de Educação, com base no que foi deliberado em sua última Reunião
234 Ordinária, ocorrida no dia 22 de agosto de 2023, solicita informações complementares
235 acerca da resposta dada ao Ofício nº 57/2023 – CME. Destaca-se que as informações
236 enviadas por meio do Despacho nº 4039/DJ/SME/2023, não esclarecem sobre a forma de
237 acesso a tais recursos, constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA – 2023. Considerando
238 a Lei Municipal nº 2864/2017, alterada pela Lei Municipal nº 3254/2022, que em seu
239 Artigo 7º, cita: *Sempre que solicitado por meio de Ofício, a Secretaria Municipal de*
240 *Educação informará sobre os recursos disponíveis, dará vistas e prestará informações aos*
241 *Conselheiros interessados.* Com o objetivo de dirimir as dúvidas relacionadas aos
242 procedimentos a serem adotados para acesso aos recursos consignados na LOA, visando
243 sua utilização em conformidade com suas competências e atribuições, o CME solicita os
244 seguintes esclarecimentos: **a.** O acesso aos referidos recursos será através da Secretaria
245 Municipal de Educação, com indicação das necessidades do Colegiado, formalizadas por



246 meio de Ofício? **b.** O próprio administrativo do Conselho fará os trâmites processuais em
247 atendimento as formalidades alinhadas ao que dispõe o Decreto nº 7.349/2019? **3.9. Ofício**
248 **CME/DC n.º73/2023** (Expedido em 12/09/2023). Encaminhado à Secretaria Municipal de
249 Governo, com cópia à Secretaria Municipal de Educação: O Conselho Municipal de
250 Educação, com base no que foi deliberado em sua última Reunião Ordinária, ocorrida no
251 dia 22 de agosto de 2023, solicita esclarecimentos acerca da aplicabilidade, junto aos
252 Conselheiros Municipais de Educação, do Decreto Municipal nº 8.467, de 25 de maio de
253 2023, pelos fundamentos que passa a dispor: Considerando que o Conselho Municipal de
254 Educação é um órgão técnico normativo, que integra a estrutura básica da Secretaria
255 Municipal de Educação como unidade administrativa e orçamentária, com atribuições em
256 material doutrinária, normativo, de planejamento setorial, ligada a assuntos educacionais;
257 Considerando que as funções de Conselheiro são consideradas de relevante interesse
258 público e suas atribuições e competências regidas por legislação própria; Considerando a
259 garantia dos recursos necessários para a participação dos Conselheiros em Cursos,
260 Seminário e Encontros Estaduais e Nacionais, conforme preceitua o artigo 2º da Lei
261 Municipal nº 2864, de 01 de novembro de 2017: *fica assegurada a ampliação dos*
262 *programas de apoio e formação aos Conselheiros do Conselho do FUNDEB, do Conselho*
263 *de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal de Educação;* Considerando a Lei
264 Municipal nº 3254, de 30 de junho de 2022 que institui uma unidade orçamentária
265 específica na Lei Orçamentária Anual - LOA para os Conselhos, a constar dentro da
266 estrutura da SME; Diante do exposto, o Pleno do Conselho Municipal de Educação de
267 Duque de Caxias, solicita esclarecimentos em relação à validade do Decreto Municipal nº
268 8.467, de 25 de maio de 2023, junto aos Conselheiros, tendo em vista que o cargo de
269 Conselheiro não se configura como servidor em exercício, bem como o Conselho ter
270 dotação orçamentária própria para o efetivo exercício de sua função. A Secretária
271 Executiva informou que ainda está aguardando a resposta do referido Ofício. **3.10. Ofício**
272 **CME/DC n.º 75/2023** (Expedido em 20/09/2023): O Conselho Municipal de Educação,
273 com base no que foi deliberado em sua última Reunião Ordinária, ocorrida no dia 22 de
274 agosto de 2023, solicita cópias das Portarias expedidas pela SME, referentes às orientações
275 da reposição de greve – Calendário do ano letivo de 2023 e os dados sobre a reposição,
276 desde que foi iniciada, a fim de verificar o cumprimento dos dias letivos e da carga horária,
277 previstos em leis: **a.** Relação das Unidades Escolares que realizaram a reposição; **b.**
278 Período em que ocorreu a reposição em cada Unidade Escolar; **c.** Total de alunos e
279 profissionais que participaram da reposição. A Secretária Executiva informou que a
280 resposta ainda está sendo aguardada. A presidenta do CME, Professora Iracema Costa,
281 explicou que os dados solicitados não foram entregues porque a reposição ainda está em
282 curso. **3.11. Ofício PJTC EDUC n.º 548/2023** (Recebido em 25/09/2023): Requisita que,
283 no prazo de 60 (sessenta) dias realize visita nas Unidades Escolares E. M. Aline Gonçalves
284 de Lima, E. M. Carlos Drummond de Andrade, E. M. José Medeiros Cabral, E. M. Minas
285 Gerais e E. M. Ana de Souza Herdy, a fim de verificar as condições físicas das Unidades
286 Escolares, se estão compatíveis com as soluções desse Colegiado e de acordo com as
287 normas pertinentes. **3.12. Ofício PJTC EDUC n.º 574/2023** (Recebido em 26/09/2023):
288 Requisita que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, realize visita *in loco* na Unidade
289 Escolar Creche Pré-Escolar Municipal Gandur Assed, a fim de verificar as condições
290 físicas da Unidade, se estão compatíveis com as Resoluções desse colegiado e de acordo
291 com as normas pertinentes, bem como se foram solucionadas as inconformidades
292 constantes na visita realizada em maio de 2017. Os Conselheiros Diego Ferreira e Patrícia
293 de Andrade irão visitar a Unidade Escolar, data a ser definida posteriormente. Os
294 Conselheiros definiram que as demais visitas serão agendadas na próxima Plenária, tendo

[Handwritten signatures]

[Handwritten notes and signatures on the right margin]



295 em vista o prazo concedido pelo Ministério Público. **IV. Câmara de Planejamento,**
296 **Legislação e Normas: 4.1.** Repasse do GT realizado no dia 12/09/2023. Conselheiros:
297 Diego Santos Ferreira, Patrícia Costa de Andrade, Rafael Eller de Araújo e Valéria dos
298 Santos de Oliveira. A Conselheira Patrícia de Andrade relatou que o GT teve como
299 objetivo analisar o artigo 5º da Deliberação CME/DC nº 01/2005, o qual trata do
300 quantitativo de alunos por ano de escolaridade. A Conselheira relatou que foram debatidas
301 diversas legislações, incluindo a Deliberação Estadual e algumas Deliberações Municipais
302 que abordam esta temática. Informou que um ponto muito debatido foi referente à questão
303 da diminuição de dois alunos com a matrícula de aluno com deficiência em turmas
304 regulares. Houve o entendimento de que a adoção deste procedimento configura uma
305 forma de discriminação, conforme argumentou a Conselheira Valéria de Oliveira em
306 Plenária anterior. O Conselheiro Rafael Eller relatou que os Conselheiros decidiram marcar
307 um novo GT, a fim de aprofundar mais o estudo sobre o tema e apresentar uma proposta ao
308 Colegiado na próxima Plenária. Explicou que como a Conselheira Valéria de Oliveira
309 encontra-se licenciada, não foi possível marcar um novo GT antes desta reunião. A
310 Conselheira Solange Bergami questionou se o artigo 5º da Deliberação do CME diz
311 respeito ao quantitativo de alunos em sala de aula ou a matrícula do aluno com deficiência.
312 A Conselheira Patrícia de Andrade respondeu que se refere aos dois, uma vez que a
313 matrícula do aluno com deficiência impacta diretamente no total de alunos matriculados na
314 turma. A Conselheira Solange Bergami ressaltou que embora esteja escrito que, para cada
315 aluno com deficiência haverá a diminuição do total matriculado, na prática há turmas com
316 mais de dois alunos incluídos em cada uma. Concluiu que este limite, constante na
317 Resolução de Matrículas, tem como objetivo ser um balizador para a oferta de uma
318 Educação de qualidade. Enfatizou não dizer respeito à discriminação do aluno com
319 deficiência, como foi colocado na reunião com o Ministério Público, mas tem a ver com o
320 cuidado e atenção que precisam ser priorizados. O Conselheiro Diego Ferreira pontuou
321 que, em seu entendimento, a preocupação maior deve ser pautada em atender a legislação,
322 sem comprometer o cuidado a estes alunos. A presidente do CME destacou que Duque de
323 Caxias é um Município que prioriza este atendimento, considerando que atualmente, nas
324 Unidades Escolares, estão atuando mais de 1.000 (mil) Agentes de Apoio à Inclusão para
325 darem suporte a este público. Informou que existem matriculados na Rede Municipal em
326 torno 3.500 (três mil e quinhentos) alunos com laudos, e ainda, um grande número em
327 investigação. A Conselheira Patrícia de Andrade informou que será agendado um novo
328 GT para os Conselheiros darem continuidade ao debate já iniciado sobre esta temática. **V.**
329 **Câmara de Educação Infantil: 5.1. Processos para serem analisados: a.** Instituto
330 Adonai – 2022 (Solicitação de Autorização de Funcionamento para ofertar Educação
331 Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola) – 3º Distrito/Imbariê; **b.** Centro Educacional
332 Primeiro Degrau – 2020 (Solicitação de Autorização de Funcionamento para ofertar
333 Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola) – 3º Distrito/Imbariê; **c.** Creche
334 Escola Espaço Agir – 2020 (Solicitação de Autorização de Funcionamento para ofertar
335 Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola e 1º Ano do Ensino Fundamental)
336 – 1º Distrito/Centro; **d.** Colégio Fernandes Barbosa LTDA – 2022 (Solicitação de
337 Autorização de Funcionamento para ofertar Educação Infantil na modalidade Pré-Escola) –
338 3º Distrito/Parada Angélica. Os Conselheiros irão agendar posteriormente a data para
339 análise. **5.2. Solicitação de Arquivamento de Processo: a.** Centro Educacional Olinda
340 Lessa LTDA - 3º Distrito/Parada Angélica. A Secretária Executiva deu ciência aos
341 Conselheiros do processo a ser arquivado. **5.3. Solicitação de Recurso Extraordinário: a.**
342 Jardim Escola Cantinho Feliz LTDA – 2022 (Solicitação de Autorização de
343 Funcionamento dos Anos Iniciais 1º Ano do Fundamental) – 3º Distrito/Santa Cruz da

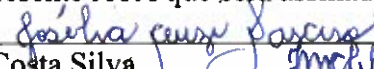


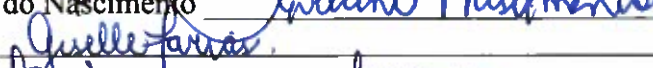






344 Serra. Os Conselheiros aprovaram por unanimidade o Recurso Extraordinário solicitado
345 pelo Representante Legal. A Secretária Executiva elencou os Processos a serem analisados
346 pela Câmara de Educação Infantil. Os Conselheiros irão agendar posteriormente a data
347 para análise. **VI. Conferência – CONAE - 2024: 6.1. Etapa Municipal/Duque de Caxias –**
348 **2023.** A Conselheira Solange Bergami relatou que houve uma primeira Reunião Ampliada
349 do Fórum Municipal de Educação com a Comissão Organizadora da CONAE – Etapa
350 Municipal de Duque de Caxias, que ocorreu de forma virtual no dia 11 de setembro de
351 2023, com a participação de representantes do Conselho Municipal de Educação, da
352 Coordenadora do FEERJ, Professora Malvina Tuttman e do Sr. José Carlos Madureira,
353 Secretário Executivo do FEERJ. O Objetivo da reunião foi trazer esclarecimentos sobre a
354 CONAE- 2024 e Etapas Municipais de Educação. Os representantes do Fórum Estadual de
355 Educação informaram os prazos a serem seguidos pelos Municípios para realização das
356 etapas Municipais da CONAE-2024. A Conselheira Solange Bergami informou que, no dia
357 12 de setembro ocorreu a reunião do Fórum Estadual de Educação com os Municípios da
358 Baixada Fluminense, onde foram repassados os seguintes informes: a- Até o dia 15 de
359 outubro será lançado, pelo Governo Federal, o Documento Guia para os Municípios
360 promoverem o debate em suas Conferências; b- O prazo para a realização das Conferências
361 Municipais foi prorrogado até o dia 06 de novembro de 2023, e c- Os Relatórios das
362 Conferências Municipais precisam ser enviados até o dia 07 de novembro. A Conselheira
363 Solange Bergami explicou que o Plano Nacional de Educação vigente tem 20 Metas e o
364 Documento Guia da CONAE (2024-2034) foi reduzido a 07 Eixos: **Eixo I-** O PNE como
365 articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de
366 Educação em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração
367 Interfederativa; **Eixo II-** A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade
368 social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades,
369 nos diferentes contextos e territórios; **III-** Educação, Direitos Humanos, Inclusão e
370 Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e
371 combate às diferentes e novas formas de desigualdades, discriminação e violência; **IV-**
372 **Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação,**
373 **órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;**
374 **V-** Valorização dos profissionais da Educação: garantia do direito à formação inicial e
375 continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da
376 profissão e saúde, **VI-** Financiamento público da educação pública, com controle social e
377 garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à
378 democratização do acesso e da permanência; **VII-** Educação comprometida com a justiça
379 social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a
380 garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da
381 pobreza. A Conselheira Solange Bergami ressaltou que mantiveram a proposta de data,
382 informada anteriormente à Secretaria Municipal de Educação para realização da
383 Conferência Etapa Municipal de Educação de Duque de Caxias: 27 e 28 de outubro de
384 2023. A presidente do CME informou que no dia 12 de outubro será reinaugurado o Teatro
385 Municipal Raul Cortez e poderia viabilizar o agendamento do espaço para realização da
386 Conferência - Etapa Municipal. A Conselheira Solange Bergami esclareceu que o primeiro
387 espaço solicitado para realização da Conferência foi o Colégio Pedro II, mas houve a
388 informação de que o Auditório passará por reformas, e a segunda opção foi solicitar à
389 UNIGRANRIO (espaço da quadra). A resposta à solicitação de cessão do espaço está
390 sendo aguardada. Informou que para uma melhor divisão do trabalho, a Comissão
391 Organizadora sugeriu a formação de três Comissões: Metodologia, Infraestrutura e
392 Comunicação. A Conselheira ressaltou a importância da definição de quais Conselheiros

[Handwritten signatures and initials]



393 representarão o CME na Comissão Organizadora da CONAE – Etapa Municipal. Explicou
394 que o Fórum Municipal de Educação coordena a organização da Conferência Municipal,
395 mas tem a intenção de ampliar esta participação. Apresentou a proposta de organização: 27
396 de outubro - Abertura, com uma palestra Magna sobre o Plano Nacional de Educação e a
397 aprovação do Regimento da Conferência. Explicou que sobre o qual poderá ocorrer uma
398 polêmica na divisão dos Delegados para a Conferência Estadual, em virtude da diminuição
399 significativa do quantitativo, sendo um total de 14 para Duque de Caxias, e a definição da
400 proporcionalidade será garantida no Regimento. No dia 28 de outubro, a proposta é
401 ocorrer as Plenárias dos Eixos na parte da manhã e, a tarde, a Plenária Final e a eleição dos
402 Delegados A Secretária Executiva apresentou a proposta da Conferência Municipal ser
403 realizada em dois locais: Abertura e Plenária Final, no Teatro Raul Cortez e a Plenária dos
404 Eixos na UNIGRANRIO ou em outro espaço escolar, caso haja impossibilidade de cessão
405 por parte da Universidade. Proposta aprovada. Conselheiros que irão representar o CME na
406 Comissão Organizadora da CONAE-2024 – Etapa Municipal: Diego Ferreira, Patrícia de
407 Andrade, Rafael Eller e Roberta Lobo. A Conselheira Solange Bergami informou que
408 participou de uma reunião com o Secretário Geral do Fórum Nacional de Educação e, nas
409 provocações pontuadas pelos participantes acerca dos PMEs e do Plano Estadual de
410 Educação, surgiu o assunto de que o Estado do Rio de Janeiro é o único Estado que não
411 tem um Plano de Educação aprovado. Diante da situação do Estado do Rio de Janeiro, os
412 participantes perguntam sobre a obrigatoriedade de se ter um Plano de Educação. Foi
413 sinalizado pelo Secretário acerca da obrigatoriedade, e justificou através do termo de
414 normativa vinculante, ou seja, se o Município não tem o seu Plano Municipal aprovado,
415 não receberá verba do Governo Federal. A Conselheira Solange Bergami destacou que
416 após a Conferência – Etapa Municipal que tem como objetivo debater o Plano Nacional de
417 Educação, o Município terá que debater e atualizar o Plano Municipal de Educação. VII.
418 **GT da LOA:** A Conselheira Solange Bergami citou a importância de agendar uma reunião
419 do GT da LOA, a fim de dar continuidade ao estudo iniciado na última reunião. Ressaltou
420 que o Sr. Sidney Campos Neves não compõe mais este Conselho e integrava o referido
421 GT, portanto será necessário ratificar quais os Conselheiros fazem parte o Grupo de
422 Trabalho. A Secretária Executiva elencou os Conselheiros que compõe o GT de
423 acompanhamento da execução da LOA: CME- Rafael Eller de Araújo, Roberta Lobo,
424 Robson Rodrigues e Solange Bergami. CAE- Tatiane Amorim. CACS FUNDEB- Filipo
425 Tardim, Jorge de Almeida e Miriam de França. A Secretária Executiva informou a
426 vacância existente na representação do CME, com o término do mandato do Conselheiro
427 Sidney Campos, bem como no CAE, com a substituição do Conselheiro Régis Luis.
428 Destacou a importância das substituições para prosseguimento do estudo. A Conselheira
429 Patrícia de Andrade manifestou interesse em integrar o Grupo de Trabalho de
430 acompanhamento e execução da LOA. O Grupo de Trabalho foi agendado para o dia 05 de
431 outubro, das 14 às 16 horas. A presidente do CME, Professora Iracema Costa, encerrou a
432 reunião agradecendo a contribuição de todos nos debates ocorridos. Eu **JOSÉLIA MUZI**
433 **NARCISO**, lavrei a presente ATA que será assinada por mim e pelos presentes:

434 Josélia Muzi Narciso 
435 Iracema Medeiros da Costa Silva 
436 Diego Santos Ferreira 
437 Evelane Ramos Anjos do Nascimento 
438 Giselle José de Farias 
439 Luis Marcos Lopes 
440 Patrícia Costa de Andrade 
441 Rafael Eller de Araújo 



442 Robson Rodrigues de Carvalho Robson Rodrigues de Carvalho
443 Solange Bergami Solange Bergami
444 Tatiane Amorim Mello de Mattos Tatiane Amorim Mello de Mattos
445 Valéria dos Santos de Oliveira Valéria dos Santos de Oliveira

Handwritten signature
Handwritten signature